Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

LEI N. 1.345, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a inserção do número do projeto de lei e do nome do autor, nas leis do município de Beberibe.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, NOS USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, ESPECIALMENTE NO QUE LHE CONFERE O § 6º DO ART. 30 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Todas as leis do município de Beberibe deverão conter, no rodapé da última página, o número do projeto de lei e o nome do seu respectivo autor, em fonte discreta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 13 DE MAIO DE 2021.

VICENTE JUNIOR FERNANDES MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Beberibe